

# REDUTOR DE CARÊNCIA PROMOCIONAL

## 01/07/2023 a 31/07/2023

### PLANO MÉDICO PF E PME



COBERTURAS	PADRÃO CONTRATO	NÍVEL 11 Válido para VIDA LEVE e VIDA CARE	NÍVEL 12 Válido para VIDA LEVE e VIDA CARE
Urgência e Emergência	24 horas	24 horas	24 horas
Consultas Eletivas Núcleo de Atenção Integrada - NAI *	30 dias	24 horas	24 horas
Consultas Eletivas nas especialidades (Rede Própria ou Credenciada)	30 dias	24 horas	24 horas
Exames Simples	30 dias	24 horas	24 horas
Exames Básicos	60 dias	30 dias	24 horas
Exames e Procedimentos Especiais	180 dias	60 dias	30 dias
Internações Clínicas	180 dias	90 dias	30 dias
Internações Cirúrgicas	180 dias	90 dias	30 dias
Internações em UTI	180 dias	90 dias	30 dias
Saúde Mental (consultas e sessões)	180 dias	180 dias	180 dias
Parto a Termo	300 dias	300 dias	300 dias
Doença ou Lesão Preexistente	24 meses	24 meses	24 meses

- ▶ É imprescindível a comprovação por meio de cópia de documento comprobatório (cópia da carteirinha e os dois últimos comprovantes de pagamento ou declaração da operadora anterior).
- ▶ \*\* Atendimento 24h nas Unidades Próprias Nossa Saúde
- ▶ Material de apoio exclusivo para corretores credenciados.

# REDUTOR DE CARÊNCIA PROMOCIONAL

## 01/07/2023 a 31/07/2023

### PLANO MÉDICO PF E PME



**NÍVEL 11** Exclusivo para beneficiários de 5 a 58 anos PF VL , 5 a 70 anos PFVC, até 70 anos PMEVC e VL. Poderá ser aplicado para cliente de plano individual, desde que vindo de outra operadora com superior a 12 meses, ainda ativo ou cancelado em menos de 30 dias, sem inadimplência. É imprescindível comprovação por meio de cópia/original de documento - Declaração da Operadora anterior. Não será concedido o redutor para vidas acima de 59 anos sem análise prévia das condições de saúde.

**Nível 12** - Exclusivo para beneficiários de 5 a 58 anos PF VL , 5 a 70 anos PF VC, até 70 anos PMEVC e VL Poderá ser aplicado para cliente vindo de outra operadora com permanência superior há 24 meses, ainda ativo ou cancelado em menos de 30 dias, sem inadimplência. É imprescindível a comprovação por meio de cópia/original de documento - Declaração da Operadora anterior. Não será concedido o redutor para vida acima de 59 anos sem análise prévia das condições de saúde